

DECRETO N.º 47.957, DE 06/02/2025.

**APROVA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DO
CONDOMÍNIO DE LOTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISOS XII E XIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, BEM COMO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, E NA LEI MUNICIPAL Nº 4.596, DE 18 DE MAIO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, o projeto urbanístico e o memorial descritivo do Condomínio de Lotes, conforme Processo Administrativo nº 15193/2024, com área total de 21.485,29m² (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros e vinte e nove decímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz sob a matrícula nº 24527, folha 1, situado à Rodovia ES-010, Km 40, distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz-ES, sendo de propriedade da empresa Ayty Ecovilla Empreendimentos SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.211.135/0001-95.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior está detalhada no quadro de áreas do projeto urbanístico, conforme segue:

DESCRIÇÃO	ÁREAS (m ²)
Área Total do Terreno	21.485,29
Zona de Proteção Ambiental	6.788,66
Faixa de Domínio do DER (rodovia)	2.946,97
Reserva do Proprietário	1.506,94
Área Parcelável (Condomínio)	10.242,72



Art. 3º A área parcelável, correspondente a 10.242,72m² (dez mil, duzentos e quarenta e dois metros e setenta e dois décimos quadrados), é composta por 19 (dezenove) lotes, conforme o quadro de áreas apresentado no projeto urbanístico e reproduzido abaixo:

DESCRIÇÃO	ÁREAS (m ²)	PORCENTAGEM
Área Parcelável	10.242,72	100,00
Área Privativa - Lotes	7.677,90	74,96
Área de Uso Comum (vias internas, portaria, lazer, muros e espaço para coleta de lixo)	2.564,82	25,04

Art. 4º O empreendedor é responsável por anexar ao Processo Administrativo nº 15193/2024 as aprovações emitidas pelos órgãos competentes para os projetos de obras de infraestrutura, bem como o respectivo cronograma de execução em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO, firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDUR).

Parágrafo único. O TERMO DE COMPROMISSO deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz, juntamente com o registro do Condomínio de Lotes.

Art. 5º O interessado deverá registrar o projeto aprovado no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto do condomínio, sob pena de caducidade, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 4.596/2023.

Art. 6º O presente Decreto não autoriza o início das obras de infraestrutura do condomínio antes do cumprimento integral das exigências mencionadas no artigo 4º.

Art. 7º. Fica revogado Decreto n.º 47.583, de 17.12.2024.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

